

PORTARIA Nº 060/2023

Súmula: Retorno do Senhor Marcio Ricardo da Silva, Professor do Quadro Próprio do Magistério da Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos) conforme Art. n.º 137 da Lei Municipal n.º 687/1994.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 046/2023 SMEC da Secretária de Educação e Cultura que autoriza no retorno do servidor atualmente usufruindo sua Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) desde 02/08/2021 às suas atividades;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **MÁRCIO RICARDO DA SILVA** Matrícula **400771**, no cargo de Professor, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período referido acima a partir de 30/01/2023.

Art. 2º - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal